



DIGITALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 - Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014

Quinto Termo Aditivo ao convênio de transferência de recursos financeiros que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, entidade de direito público com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, representada neste ato pela Prefeita Municipal ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aqui representado por seu Secretário, LEONARDO CARDOSO DE BARROS, doravante denominada MUNICÍPIO, e, de outro o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, n.º233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CNPJ 23.453.830/0001-70, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob o nº 2154560, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOSE CARLOS RIZOLI, brasileiro, consultor, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, doravante denominado INDSH, sob a regência da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; com aplicação subsidiária do Decreto n.º 43.635, de 20/10/2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterado o ITEM 2.3, INDICADORES DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO MÊS DO DOCUMENTO DESCRITIVO – ANEXO I, DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

2.3 – INDICADORES DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO POR MÊS

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO
Percentual de alcance de metas físicas ambulatoriais estabelecidas neste documento descritivo.	Igual ou Maior que 80% = 20 Abaixo de 80% = 19	Relatório de produção aprovada do mês de competência SIASUS.
Percentual de alcance de metas físicas por grupo/procedimentos ambulatoriais estabelecidas neste documento descritivo: 1. Grupo 1 2. Grupo 2 3. Grupo 3 4. Grupo 4	Metas atingidas nos 4 grupos = 20 Atingidas entre 3 grupos ou abaixo = 19	Relatório de produção aprovada do mês de competência SIASUS.
Percentual de alcance de metas físicas hospitalares estabelecidas neste documento descritivo.	Igual ou Maior que 80% = 20 Abaixo de 80% = 19	Relatório de produção aprovada do mês de competência SIHD.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

2

Percentual de alcance de metas físicas por procedimentos hospitalares realizados por especialidades estabelecidas neste documento descritivo: 1. Obstétricos 2. Clínico 3. Pediátrico	Metas atingidas nos 3 grupos = 20 Atingidas entre 2 grupos ou abaixo = 19	Relatório de produção aprovada do mês de competência SIHD.
Percentual de cirurgias eletivas enviadas com exames pré operatórios realizados na rede (de acordo com o protocolo), incluindo as urgências (no limite de até 09 (nove) AIHs) realizadas no mês.	Igual a 90% = 20 Entre 89,9% e 80% = 15 Menor que 80% = 13	Relatório de AIH's Enviadas e Realizadas aprovado. A comprovação será realizada por meio da análise do relatório SIHD referente a competência.
Total	100	

II – Fica, conseqüentemente, reformulado o ITEM 2.3, INDICADORES DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO MÊS DO DOCUMENTO DESCRITIVO – ANEXO I, DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do item 2.3, do DOCUMENTO DESCRITIVO – ANEXO I, do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2014, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se infere da CI SMS 272/2016, de 10/08/2016. A presente alteração encontra-se fundamentada no §1º, do art.16 do Decreto 43.635/2003 – Do Governo do Estado de Minas Gerais, uma vez que não promove alteração do objeto do Convênio, visto que não houve modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho (Anexo I – Memorial Descritivo, alterado pelo 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2014). Considerando que o DOCUMENTO DESCRITIVO tem por objetivo estabelecer e definir as obrigações e encargos dos partícipes correspondentes a execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, no âmbito do SUS, para o período de 01 de abril de 2016 até 01 de abril de 2017, foi verificado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a necessidade de alteração do item 2.3 – Indicadores de Monitoramento Quantitativo por Mês, trata-se de uma adequação ao atendimento às necessidades do município, de modo a garantir o acompanhamento e a fiscalização do presente Convênio, como condição de eficácia na execução objeto ora pactuado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG  
CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 18 de agosto de 2016.

**ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

**LEONARDO CARDOSO DE BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VERSÃO EM BRANCO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

**JOSE CARLOS RIZOLI**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

2) cláudia cristina de silve

Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 206.809

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

**DR. MARCOS DANIEL PEREIRA**  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Serviço Notarial do 2º Ofício - Pedro Leopoldo - MG  
Tabelião: Ricardo Hagem Berti  
Rua Cel. Cândido Vinha, 76 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3462-3066  
**AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL. Dou fé.**  
Em testemunho da verdade.  
Pedro Leopoldo, 01/09/2016  
ROBERTO MAURO DA SILVA OLIVEIRA - Tabelião Substituto  
Emol.: R\$14,80 I.F.J.: R\$1,49 Total: R\$16,29

Selo de fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CPE 43323

PROCURADORIA GERAL  
PMPL